



UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 33ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e treze minutos, no *Campus* da Liberdade, em Redenção/CE, mediante prévia convocação, realizou-se a 33ª sessão ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, sob a presidência da Senhora Vice-Reitora, **Eliane Gonçalves da Costa**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Thiago Moura de Araújo** (Pró-Reitor de Graduação); **Claúdia Alessandra Fortes Aiub** (Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, substituta); **Ricardo Ossagô de Carvalho** (Pró-Reitor de Extensão, Arte e Cultura); **Andrea Gomes Linard** (representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Mônica Regina Silva de Araújo** (representante docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza); **Joaquim Torres Filho** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Kaé Stoll Colvero Lemos** (representante docente do Instituto de Educação a Distância); **Leidiane Minervina Moraes de Sabino**, suplente (representante dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação); **Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre**, presente por videoconferência, **Geranilde Costa e Silva** e **Luanne Eugênia Nunes** (representantes dos Coordenadores de Projetos de Extensão); e **David Ferreira Lima**, **Jéssica Gadelha Reges** e **Julie Anne Holanda Azevedo**, suplente (representantes dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Ausências justificadas: Roque do Nascimento Albuquerque (Reitor) e Daniel de Lucca Reis Costa (representante docente do Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês). Encontram-se vagos: um assento para a representação docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas; um assento para a representação docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável; um assento para a representação docente do Instituto de Humanidades; um assento para a representação docente do Instituto de Linguagens e Literaturas; três assentos para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação; dois assentos para a representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação; um assento para a representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação e quatro assentos para a representação discente. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS.** Havendo quórum regulamentar, a Senhora Presidente cumprimentou os presentes e a todos que estavam acompanhando pelas redes da Universidade e declarou aberta a sessão. Na sequência, a Senhora Presidente apresentou a solicitação do Conselheiro Joaquim Torres Filho de alteração da ordem da pauta, para que matéria descrita no ponto de pauta XVII, de sua relatoria, fosse apreciada antecipadamente, tendo em vista que a Conselheiro teria que sair mais cedo da sessão, por ocasião de um compromisso médico. A Presidente informou que, de acordo com o Regimento do Consepe, as matérias *ad referendum* precisariam ser apreciadas primeiro e propôs que o ponto de pauta XVII fosse analisado logo após as deliberações dessas matérias. Colocada em votação, a solicitação do Conselheiro foi aprovada por unanimidade. A seguir, a Senhora Presidente solicitou a anuência do Plenário para a participação do representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, o servidor Francisco Maurício Lima Farias, para auxiliar na relatoria dos pontos de pauta XIV e XVII, com direito à voz, mas sem direito a voto, tendo em vista que o servidor não faz parte do Conselho. Colocada em votação, a participação do representante da Progep foi aprovada por unanimidade. O Conselheiro Thiago Moura de Araújo solicitou a inclusão de ponto de pauta para revisão da composição da Câmara de Graduação, ressaltando que houve, recentemente, dois desfalques, devido a saída dos professores Leandro de Proença Lopes e Márcia Roberta Falcão de Farias. Colocada em votação, a inclusão de ponto de pauta foi aprovada por unanimidade. Por fim, a Senhora Presidente colocou a ordem da pauta em votação, tendo sido aprovada por unanimidade. **II. APROVAÇÃO DA ATA.** A Senhora Presidente, após informar que foi enviada previamente aos Conselheiros a ata da 32ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, submeteu-a à discussão do Plenário. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, colocou o documento em votação, o qual foi aprovado por unanimidade. **III. ORDEM DO DIA. 1. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 435, de 10 de dezembro de 2025, que reedita, com alterações, o**

número de vagas a serem ofertadas no Sistema de Seleção Unificada - SiSU para ingresso no ano letivo de 2026 nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 418, de 17 de novembro de 2025. Processo nº 23282.013042/2025-53. Relatoria: Jéssica Gadelha Reges. A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que procedeu à apresentação de seu parecer, o qual foi favorável à homologação do normativo em questão. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

2. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 440, de 23 de dezembro de 2025, que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ano letivo de 2026. Processo nº 23282.017671/2025-52. Relatoria: Jéssica Gadelha Reges. A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que procedeu à apresentação de seu parecer, o qual foi favorável à homologação do normativo em análise. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

3. Homologação da Resolução Consepe/Unilab nº 425, de 04 de dezembro de 2025, que reedita, com alterações, o ato de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Pública Municipal, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovado pela Resolução nº 10/2010/Consuni, de 13 de dezembro de 2010. Processo nº 23282.005872/2025-15. Relatoria: Alexandre Cohn da Silveira. A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Cláudia Alessandra Fortes Aiub, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à homologação do normativo em apreço. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

4. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 426, de 04 de dezembro de 2025, que reedita, com alterações, a composição do número de vagas e as especificações das políticas afirmativas a serem ofertadas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ingresso de estudantes no ano letivo de 2026, aprovadas pela Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 416, de 16 de outubro de 2025. Processo nº 23282.009933/2025-13. Relatoria: Alexandre Cohn da Silveira. A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Cláudia Alessandra Fortes Aiub, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à homologação do normativo em questão. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

5. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 427, de 04 de dezembro de 2025, que aprova o calendário acadêmico específico do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Família - PPGSF, da Rede Nordeste de Formação em Saúde da Família, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para os anos letivos de 2026 e de 2027. Processo nº 23282.016060/2025-97. Relatoria: Alexandre Cohn da Silveira. A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Cláudia Alessandra Fortes Aiub, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à homologação do normativo em análise. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade.

6. Processo nº 23282.016553/2025-27. Relatoria: Alexandre Cohn da Silveira:

- a) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 428, de 04 de dezembro de 2025, que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Inovação em Saúde - PPGBIS, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab;
- b) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 429, de 04 de dezembro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico de Curso - PPC do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Inovação em Saúde - PPGBIS da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab;
- e c) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 430, de 04 de dezembro de 2025, que aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Biociências e Inovação em Saúde - PPGBIS da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.

A Senhora Presidente apresentou as matérias, instruídas no processo, aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Cláudia Alessandra Fortes Aiub, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à homologação dos normativos em questão. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou as matérias em votação, as quais foram homologadas por

unanimidade. **7. Processo nº 23282.001079/2024-58. Relatoria: Jairo Domingos de Moraes: a) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 431, de 04 de dezembro de 2025, que reedita, com alterações, o ato de criação do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovado pela Resolução nº 28/2019/Consuni, de 14 de maio de 2019; b) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 432, de 04 de dezembro de 2025, que aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, vinculado ao Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab; e c) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 433, de 04 de dezembro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Estudos de Linguagens: Contextos Lusófonos Brasil-África, vinculado ao Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.** A Senhora Presidente apresentou as matérias, instruídas no processo, aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Leidiane Minervina Moraes de Sabino, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à homologação dos normativos em apreço. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou as matérias em votação, as quais foram homologadas por unanimidade. **8. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 434, de 04 de dezembro de 2025, que aprova o calendário acadêmico da pós-graduação *stricto sensu* da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ano letivo de 2026. Processo nº 23282.015494/2025-70. Relatoria: Kaé Stoll Colvero Lemos.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que procedeu à apresentação de seu parecer, o qual foi favorável à homologação do normativo em análise. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **9. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 436, de 12 de dezembro de 2025, que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ano letivo de 2026. Processo nº 23282.018051/2025-31. Relatoria: Alexandre Cohn da Silveira.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Cláudia Alessandra Fortes Aiub, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à homologação do normativo em epígrafe. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **10. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 437, de 12 de dezembro de 2025, que aprova o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2026.1, mediante Processo Seletivo Simplificado para vagas de discentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Gestão em Saúde, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.015752/2025-18. Relatoria: Alexandre Cohn da Silveira.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Cláudia Alessandra Fortes Aiub, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à homologação do normativo em questão. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **11. Processo nº 23282.010468/2021-21. Relatoria: Alexandre Cohn da Silveira: a) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 438, de 18 de dezembro de 2025, que reedita, com alterações, o ato de criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovado pela Resolução Consuni/Unilab nº 27, de 25 de outubro de 2018; e b) Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 439, de 18 de dezembro de 2025, que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*, Especialização em Metodologias Interdisciplinares e Interculturais para o Ensino Fundamental e Médio da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.** A Senhora Presidente apresentou as matérias, instruídas no processo, aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Cláudia Alessandra Fortes Aiub, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à homologação dos normativos em epígrafe. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou as matérias em votação, as quais foram homologadas por

unanimidade. **12. Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 441, de 30 de dezembro de 2025, que aprova o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2026.1, mediante Processo Seletivo Simplificado para vagas de discentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* Especialização em Gestão Pública, na modalidade a distância, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab. Processo nº 23282.015836/2025-51. Relatoria: Alexandre Cohn da Silveira.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Cláudia Alessandra Fortes Aiub, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à homologação do normativo em questão. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi homologada por unanimidade. **13. Processo nº 23804.000104/2026-10. Relatoria: Alexandre Cohn da Silveira:** a) **Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 442, de 09 de fevereiro de 2026, que aprova a criação do Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - Profei, vinculado ao Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab;** e b) **Homologação da Resolução *ad referendum* Consepe/Unilab nº 443, de 09 de fevereiro de 2026, que aprova o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação/Mestrado Profissional em Educação Inclusiva - Profei, vinculado ao Instituto de Humanidades e Letras do *Campus* dos Malês, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab.** A Senhora Presidente apresentou as matérias, instruídas no processo, aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Cláudia Alessandra Fortes Aiub, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à homologação dos normativos em apreço. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou as matérias em votação, as quais foram homologadas por unanimidade. **14. Proposta de Resolução Complementar que altera as normas de Progressão e Promoção da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, aprovadas pela Resolução Complementar Consepe/Unilab nº 5, de 19 de junho de 2023. Processo nº 23282.013622/2025-41. Relatoria: Joaquim Torres Filho.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra ao Relator, que procedeu à apresentação de seu parecer, o qual foi favorável à aprovação do normativo em questão, com algumas alterações: a) retirar a expressão "art. 2º", repetida no texto; b) no art. 11, § 3º, modificar a redação do dispositivo, substituindo "Compete à Pró-Reitoria de Planejamento" por "Compete a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI"; c) no art. 14, substituir: "Superintendência de Gestão de Pessoas" por: "Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep; e d) no art. 16, alterar a redação para: "A progressão entre os níveis de cada classe far-se-á, cumulativamente, pelo cumprimento do interstício mínimo de 24 (vinte e quatro meses), exceto para a Classe B, Adjunto, nível I, conforme o art. 7, inciso I". A Conselheira Mônica Regina Silva de Araújo fez uma observação sobre a redação do art. 7º, § 1º, da minuta de Resolução, questionando se o dispositivo não deveria tratar, ao invés dos professores da Classe C, dos professores da Classe D. Em seguida, o representante da Progep, Francisco Maurício Lima Farias, apresentou algumas propostas de correção na Minuta de Resolução: a) no art. 16, §§ 2º e 3º, retirar citação aos incisos III e IV; b) no art. 17, parágrafo único, substituir "procedimentos estabelecidos no art. 7º, § 8º" por "procedimentos estabelecidos no art. 8º, § 9º"; c) substituir o nome "Superintendência de Gestão de Pessoas" por "Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas"; e d) incluir, na própria minuta de Resolução, os Anexos I ao IV. O Relator do processo, Joaquim Torres Filho, fez referência aos arts. 5º, 6º e 7º, para explicar a diferença entre progressão funcional, que ocorre entre níveis dentro de uma mesma classe, e promoção funcional, que é aquela que ocorre de uma classe para outra. O Conselheiro Thiago Moura de Araújo ponderou que sentiu falta, na qualidade de Pró-Reitor de Graduação, de participar das discussões em torno da proposta de Resolução, principalmente em relação aos anexos, destacando que a Pró-Reitoria de Graduação - Prograd também lida diretamente com os professores. Na sequência, o Conselheiro fez referência ao art. 23, do Capítulo das Disposições Finais e Transitórias, o qual informa que a Diretoria de Tecnologia da Informação - DTI providenciará o sistema informatizado de avaliações para fins de avaliação de desempenho didático pelos discentes, indagando ao relator se tal sistema, no âmbito da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, já estava funcionando. O Conselheiro Joaquim Torres Filho destacou que falta normatização da avaliação discente e que, por conta disso, cada instituto acaba fazendo a seu modo, informando que já houve cobranças da Auditoria e da Controladoria Geral da União - CGU em relação a padronização da referida avaliação. O Conselheiro afirmou que, atualmente, os dados da avaliação em questão chegam à CPPD sem nenhuma tabulação. Destacou que, diante dessa realidade, a CPPD, com a anuência da Reitoria, foi

tratar com a DTI e com a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - Proplan que, até então, era a unidade responsável pela organização das informações da avaliação. Ele pontuou que, durante as tratativas, o diretor da DTI, à época, informou que a unidade estava preparada para realizar a tabulação das notas da avaliação dos docentes pelos discentes, de forma eletrônica, contudo, não iria fazer tal procedimento por conta da norma vigente determinar que essa é seria uma atribuição da Proplan. O Conselheiro Thiago Moura de Araújo fez mais uma ponderação, chamando a atenção para os anexos da Minuta de Resolução, especialmente o Anexo III, item 1.3, que trata do horário disponibilizado pelos docentes para atendimento aos alunos. Destacou que, mesmo o professor sendo avaliado pelo horário destinado ao atendimento aos estudantes, esse tempo não fica registrado no Plano Individual de Trabalho - PIT do docente, não contando em sua carga horária. Diante disso, o Conselheiro sugeriu a revisão do texto do item 1.3 ou a sua exclusão do Anexo III. Após ampla discussão e diante das inúmeras dúvidas e sugestões sobre a matéria em análise, a Senhora Presidente sugeriu a retirada do ponto de pauta, para que as questões suscitadas sejam debatidas e retificadas, no que couber, e apresentadas em uma outra sessão do Consepe, possivelmente uma sessão extraordinária, especificamente para tratar da matéria. A Presidência colocou a retirada do ponto de pauta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **15. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação presencial da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, para o ano letivo de 2026, aprovado pela Resolução Consepe/Unilab nº 421, de 17 de novembro de 2025. Processo nº 23282.014300/2025-19. Relatoria: Jéssica Gadelha Reges.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que procedeu à apresentação de seu parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em análise. A Conselheira Cláudia Alessandra Fortes Aiub reforçou a solicitação da relatoria, destacando que seria muito importante para a Coordenação de Pesquisa - CPQ e para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PROPPG que a Semana Universitária - Semuni fosse realizada no final de setembro ou no final de outubro, por conta do encerramento das bolsas, tendo em vista que as atividades desenvolvidas na Semuni contam para o relatório final das bolsas de pesquisa. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **16. Proposta de Resolução que aprova reedita, com alterações, as normas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica - Pibic e do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação - Pibiti da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira - Unilab, estabelecidas pela Resolução Consepe/Unilab nº 174, de 14 de setembro de 2022. Processo nº 23282.404265/2020-11. Relatoria: Alexandre Cohn da Silveira.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora *ad hoc*, Cláudia Alessandra Fortes Aiub, que procedeu à apresentação do parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em apreço. O Conselheiro Thiago Moura de Araújo ponderou que sentiu falta das atribuições dos coorientadores, na Resolução proposta. Citou o exemplo dos editais de fomento, cujas regras atuais determinam que os membros de uma equipe não podem atuar em outra, destacando que esta informação deveria estar evidente na norma, já que ela trata de bolsas de fomento, para evitar, dessa forma, que um coorientador faça trocas e atue em mais de uma bolsa. Ressaltou, por fim, que seria importante que o coorientador tivesse seu papel de atuação definido durante toda a vigência da bolsa do estudante e não somente quando dos períodos de substituição do orientador. A Conselheira Cláudia Alessandra Fortes Aiub informou que o coorientador é o pesquisador designado, pelo coordenador do curso, para assumir a função do orientador, em casos de substituição. Enfatizou que a carga horária do coorientador estará no plano de trabalho e será lançada no Sistema Carga Horária e no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - Sigaa. Por fim, complementou que, nos casos em que não houver coorientador cadastrado, será solicitada uma indicação de coorientador ao instituto responsável, para fins de conhecimento, pelo próprio instituto, da carga horária do docente indicado. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **17. Solicitação de redução de carga horária, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, da docente Marianna Carvalho e Souza Leão Cavalcanti. Processo nº 23282.001162/2026-99. Relatoria: Geranilde Costa e Silva.** A Senhora Presidente apresentou a matéria aos Conselheiros e passou a palavra à Relatora, que procedeu à apresentação de seu parecer, o qual foi favorável à aprovação da matéria em análise. Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **18. Composição da Câmara de Extensão, Arte e Cultura. Processo nº 23282.016053/2021-**

61. No início das discussões sobre a composição das câmaras acadêmicas, a Conselheira Mônica Regina Silva de Araújo manifestou interesse em fazer parte da Câmara de Extensão, Arte e Cultura - CEAC, por conta de estar coordenando um projeto de extensão, o que motivou a deliberação sobre a composição da CEAC antes da composição da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação - CPPG. Em seguida, a Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário. Após deliberação, a Câmara de Extensão, Arte e Cultura passou a ter a seguinte composição: Ricardo Ossagô de Carvalho (Presidente); Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre (Representante dos Coordenadores de Projeto de Extensão); Geranilde Costa e Silva (Representante dos Coordenadores de Projeto de Extensão); Luanne Eugênia Nunes (Representante dos Coordenadores de Projeto de Extensão); Mônica Regina Silva de Araújo (Representante Docente); e David Ferreira Lima (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). Não havendo manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Senhora Presidente colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **19. Composição da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Processo nº 23282.410463/2020-14.** A Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário. Após deliberação, com a anuência dos Conselheiros, a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação passou a ter a seguinte composição: Alexandre Cohn da Silveira (Presidente); Jairo Domingos de Moraes (Representante dos Coordenadores de Cursos de Pós-Graduação); Sabrina Rodrigues Garcia Balsalobre (Representante Docente); e Camila Peixoto do Valle (Representante dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação). A Conselheira Kaé Stoll Colvero Lemos comunicou que não tinha mais interesse em permanecer no Consepe, como representante do Instituto de Educação a Distância - IEAD, por inúmeros motivos, alegando que, durante o período em que coordenou um curso no IEAD, cerca de 3 (três) anos, foi assediada moralmente e tolhida de exercer um bom trabalho na Universidade. Como consequência, a Conselheira também se desvincularia das câmaras de que faz parte, a Câmara de Graduação e a Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação. Não havendo novas manifestações, e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. **20. Composição da Câmara de Graduação. Processo nº 23282.002293/2022-60.** A Senhora Presidente apresentou a matéria ao Plenário. Não havendo manifestação de interesse por parte dos Conselheiros presentes e considerando a ausência de alguns Conselheiros que ainda não estão em nenhuma das câmaras acadêmicas, a Presidência informou que a Composição da Câmara de Graduação - CGRAD seria deliberada na próxima sessão do Consepe. **IV. COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS.** O Conselheiro Thiago Moura de Araújo informou que a Unilab ainda está no processo de ocupação das vagas do Sistema de Seleção Unificado - SiSU. Destacou que, no primeiro período de chamadas do SiSU, foram ocupadas quase 70% (setenta por cento) das vagas e ressaltou que, mesmo com as aulas tendo sido iniciadas no dia 23/02/2026, a Universidade ainda está em processo de chamamento das listas de espera. Por fim, pontuou que, no dia seguinte à sessão do Consepe, sairia um edital para as listas de espera, destacando a expectativa de receber mais estudantes, já nas próximas semanas, para os cursos que não conseguiram ocupar todas as vagas no primeiro período de chamadas. **V. COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA.** A Senhora Presidente pontuou sobre a nota da Reitoria da Unilab acerca da emancipação do *Campus* dos Malês, ressaltando que a nota em questão tem causado alguma instabilidade e muitos questionamentos. Destacou que, como foi dito no comunicado, representantes da Gestão da Unilab foram a uma reunião em Brasília, para tratar da suplementação orçamentária, tendo em vista a questão, bastante complexa, dos auxílios aos estudantes da Universidade. Relatou que, durante a reunião, foram pegos de surpresa em relação à pauta da emancipação, principalmente, por haver uma pressão dos deputados da Bahia para criar a nova universidade. A Senhora Presidente disse que, mesmo já sabendo da existência de um processo de emancipação, a situação foi bastante constrangedora, não pela notícia em si, mas pela forma como a questão foi colocada, de que o *Campus* dos Malês iria se emancipar e que essa decisão não dependeria da Reitoria nem da Secretária de Educação Superior - Sesu, pois se trataria de um desejo externo. Destacou que esta nova universidade está sendo criada à revelia de qualquer discussão com a Reitoria da Unilab. Disse entender, como professora do *Campus* dos Malês, que há uma discussão sendo feita, há algum tempo, em torno da emancipação do *campus*, porém, essa discussão nunca foi aprofundada, como teria que ser. Registrou que a Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira tem uma missão, para qual foi criada, e que continuará a cumprir essa missão junto aos países lusófonos, ressaltando a importância que a Unilab tem no território brasileiro, afirmando que a Universidade sairá mais forte dessa situação. Expressou que lamenta muito como o processo está sendo realizado e ressaltou que muitas perguntas ficarão sem respostas, haja vista que tais respostas também não foram dadas por aqueles que estão conduzindo a questão. Pontuou, ainda, que a Gestão

Superior continuará defendendo e fazendo a Unilab cada vez mais forte, para que ela cumpra, de fato, a sua missão institucional, enfatizando que não há posicionamento contrário à criação de universidade nenhuma, pois o Brasil precisa de mais instituições de educação superior. Por fim, a Senhora Presidente desejou que o processo de transição seja feito com tranquilidade e que não haja perdas, tendo em vista que esse é um processo em que todos devem sair ganhando. **VI. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Não havendo outras manifestações, a Senhora Presidente, em exercício, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, Eliane Gonçalves da Costa, agradeceu a todos e declarou encerrada a sessão às dezesseis horas e nove minutos. Para constar, eu, Marcelo Lucas Araújo, Técnico em Assuntos Educacionais, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.



Documento assinado eletronicamente por **DAVID FERREIRA LIMA, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 08/04/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUANNE EUGENIA NUNES, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/04/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TORRES FILHO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/04/2026, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO MOURA DE ARAÚJO, PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 08/04/2026, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA GOMES LINARD, PROFESSOR TITULAR-LIVRE MAG SUPERIOR**, em 08/04/2026, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA GADELHA REGES, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO**, em 08/04/2026, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA ALESSANDRA FORTES AIUB, PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 08/04/2026, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MÔNICA REGINA SILVA DE ARAUJO, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/04/2026, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARLLA DE OLIVEIRA FEITOSA, PROFESSOR(A) DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 08/04/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO OSSAGÔ DE CARVALHO, PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 09/04/2026, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO LUCAS ARAÚJO, TÉCNICO(A) EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS**, em 09/04/2026, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROQUE DO NASCIMENTO ALBUQUERQUE, PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**, em 10/04/2026, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1416569** e o código CRC **2CF55854**.

Referência: Processo nº 23282.002958/2026-69

SEI nº 1416569